

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

**EDITAL E MODELO DE SELEÇÃO PARA DELEGAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA, MATERIAL RODANTE SOBRE PNEUS**

**04.3.2. ANEXO IV, APÊNDICE III.II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI**

CURITIBA

JULHO /2026

SIGLAS E ABREVIACÕES

AMEP	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná
RIT	Rede Integrada de Transportes
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
STPP/RMC	Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Com objetivo de melhorar o conforto, a qualidade e a experiência de viagem dos **USUÁRIOS** do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - STPP/RMC**, além de promover o desenvolvimento tecnológico por meio de instalações mais avançadas no sistema, toda a **FROTA** deverá possuir acesso gratuito à internet sem fio, ou *wi-fi*, aos **PASSAGEIROS**.
- 1.2 Os **USUÁRIOS** deverão ter acesso à rede sem fio após efetuar login informando seus dados pessoais, como, por exemplo, CPF, ID do **USUÁRIO** do cartão transporte, entre outros.

2 FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Para proporcionar acesso à internet com qualidade de navegação, o *wi-fi* embarcado em todos os veículos da **FROTA** (operacional e reserva) deverão possuir as seguintes características mínimas.

- i. Disponibilização aos **USUÁRIOS** do **STPP/RMC**;
- ii. Modem / roteador de tecnologia de conexão 4G ou superiores;
- iii. Modem com alta sensibilidade e alcance com antena externa e filtro para falsos sinais;
- iv. Compatibilidade com dispositivos de acesso à internet, como *smartphones, tablets, notebooks*, entre outros;
- v. Compatibilidade com os principais sistemas operacionais (*Android, IOs, Windows*, entre outros);
- vi. *Hotspot* Wi-Fi 2.4 GHz e/ou 5GHz sob o padrão IEEE 802.11 A/B/G/N/AC/AX, ou equivalente;
- vii. Capacidade comprovada para, no mínimo, 70% da capacidade máxima de lotação do veículo, considerando todos os **USUÁRIOS** conectados de forma simultânea, proporcionando velocidade comprovada de conexão *downstream* de 512 Kbps minimamente;
- viii. Armazenar logs de utilização durante as viagens, com capacidade mínima suficiente para 30 (trinta) dias de registros;
- ix. Armazenamento seguro e sigiloso de dados pessoais dos **USUÁRIOS**, como IP de conexão, *MAC Address*, horários e duração das conexões à internet, entre outros, nos termos da Lei Federal nº 12.965/2014 “Marco Civil da Internet”;

2.2 O sistema deverá ser dimensionado considerando no mínimo 1 (um) roteador *wi-fi* por veículo da **FROTA**.

3 CUSTO

3.1 As despesas com a implantação do *wi-fi* na **FROTA** do **STPP/RMC** estão incluídas no valor correspondente à remuneração do ITS, conforme ANEXO CÁLCULO TARIFÁRIO.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 A **OPERADORA DO ITS** deverá disponibilizar o acesso à rede sem fio aos **USUÁRIOS** a partir do início da operação mediante a **CONCESSÃO** do **STPP/RMC**.
- 4.2 A **CONCESSIONÁRIA** e a **OPERADORA DO ITS** deverão submeter previamente ao **PODER CONCEDENTE** os termos e condições de uso aplicáveis aos **USUÁRIOS** da funcionalidade aqui descrita, devendo observar as disposições contidas, mas não se limitando a, na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dentre outras legislações aplicáveis à espécie.

Documento: **04.3.2.ANEXOIVAPENDICEIII.IIEspecificacoesbasicasdeWIFI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Jose Zerbeto Assis (XXX.650.659-XX)** em 01/07/2026 18:13 Local: AMEP/DTIM, **Jose Guilherme Sikorski Van Der Neut (XXX.706.969-XX)** em 01/07/2026 18:13 Local: AMEP/DTIM, **Joacir da Silva Rodrigues (XXX.303.389-XX)** em 01/07/2026 18:15 Local: AMEP/CLSTPP, **Lucas Humaita Blitzkow da Silva (XXX.041.069-XX)** em 01/07/2026 18:16 Local: AMEP/DTIM, **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 01/07/2026 18:17 Local: AMEP/DTIM, **Ana Silvia Smania Gomes (XXX.971.158-XX)** em 01/07/2026 18:18 Local: AMEP/DTIM, **Almir Nunes de Faria (XXX.847.489-XX)** em 01/07/2026 18:25 Local: AMEP/DTIM, **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners (XXX.667.189-XX)** em 01/07/2026 18:27 Local: AMEP/DTIM, **Marlon Szymanski Betin (XXX.616.849-XX)** em 01/07/2026 18:34 Local: AMEP/DTIM.

Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 01/07/2026 17:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: